



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2025
PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Recursos Humanos, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO o §1º, do art. 53, da Lei nº 2.197/2025, que estabelece que somente poderão ser considerados os cursos realizados após a aprovação da Lei; e

CONSIDERANDO que, o procedimento para progressão por qualificação retroagiu a 1º de março de 2024, conforme inciso II, do art. 85, da Lei nº 2.197/2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 06/2025, **RESOLVE**,

1. Somente serão analisados os Certificados referente a cursos realizados no período de 31/03/2020 a 29/02/2024.

2. O servidor deverá apresentar todos os Certificados que deseja serem contabilizados para fins de progressão por qualificação no período de protocolo de tais documentos, conforme Edital nº 06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2025.

2.1. Os certificados apresentados deverão estar legíveis e constando todas as informações requeridas pelo art. 56, da Lei nº 2.197/2025.

2.2. Não serão aceitos novos certificados no período de interposição de recurso.

3. O presente procedimento visa atender os servidores que deixaram de apresentar requerimento anterior, ou que tiveram o requerimento de progressão indeferido, sendo que as progressões por qualificação deferidas, conforme Edital nº 03/2025, de 26/08/2025, continuam válidas, não necessitando de novo protocolo.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 176/2025